



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Ricardo Ayres (Republicanos/TO)

**REQUERIMENTO DE CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO
ESPECIAL DE PROJETO Nº __, DE 2025**
(Do Sr. RICARDO AYRES)

Apresentação: 13/11/2025 13:43:50.760 - Mesa

REQ n.4895/2025

Requer a instalação de Comissão Especial a fim de dar parecer sobre o Projeto de Lei 6819/2010, que “Altera a Lei nº 8.234, de 17 de setembro de 1991, para dispor sobre a jornada e condições de trabalho dos nutricionistas”

Senhor Presidente,

Nos termos do inciso II do art. 34 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência a instalação de Comissão Especial a fim de dar parecer sobre o Projeto de Lei 6.819, de 2010, que “Altera a Lei nº 8.234, de 17 de setembro de 1991, para dispor sobre a jornada e condições de trabalho dos nutricionistas”.

Sala das Sessões, em 13 de novembro de 2025.

Deputado RICARDO AYRES
REPUBLICANOS/TO



* C D 2 5 6 8 9 5 3 2 2 0 0 0 *



Câmara dos Deputados | Anexo III – Gabinete 676 | CEP: 70160-900 – Brasília/DF
Tel (61) 3215-2676 | dep.ricardoayres@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256895322000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Ricardo Ayres



JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 6.819, de 2010, de autoria do Senador Paulo Paim, e seus apensados, em síntese, propõe modificar a legislação que regulamenta a profissão de nutricionista, estabelecendo a jornada de trabalho e as condições laborais desses profissionais.

A matéria foi distribuída às Comissões de Turismo; Trabalho; Saúde; Educação; Finanças e Tributação; e Constituição e Justiça e de Cidadania.

No dia 25 de janeiro de 2011, foi deferida a criação da Comissão Especial, conforme determina o art. 34¹, inciso II, do Regimento Interno desta Casa, com regime de tramitação em caráter de prioridade.

Cabe destacar que, com base na Resolução da Câmara dos Deputados nº 1/2023², algumas comissões permanentes foram criadas e renomeadas, incluindo as Comissões de Educação e Cultura; Turismo e Desporto; Segurança Social e Família; e Trabalho, Administração e Serviço Público, às quais o Projeto de Lei 6.819/2010 foi distribuído.

Tendo em vista a importância da matéria e entendendo a natureza de Prioridade determinada pela Presidência desta Casa, requer:

- a) A Redistribuição do PL 6819/2010 às comissões temáticas, conforme Resolução da Câmara dos Deputados n. 1/2023;
- b) A instalação da Comissão Especial, para apreciação do PL 6819/2010, conforme artigo inciso II do art. 34 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

¹ Art. 34. As Comissões Especiais serão constituídas para dar parecer sobre:
[...] JII - proposições que versarem matéria de competência de mais de 4 (quatro) Comissões que devam pronunciar-se quanto ao mérito, por iniciativa do Presidente da Câmara, ou a requerimento de Líder ou de Presidente de Comissão interessada, disponível em: <

<https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/regimento-interno-da-camara-dos-deputados/arquivos-1/RICD%20atualizado%20ate%20RCD%2011-2024.pdf>>

² RESOLUÇÃO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS Nº 1, DE 2023, disponível em:
<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/rescad/2023/resolucaodacamaradosdeputados-1-8-fevereiro-2023-793775-publicacaooriginal-167068-pl.html>



* C D 2 5 6 8 9 5 3 2 2 0 0 *